



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.792, DE 21 DE MAIO DE 2021.

**“Autoriza o poder executivo a
abrir crédito adicional especial e
dá outras providências.”**

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o seguinte crédito adicional especial à rubrica orçamentária abaixo informada, com validade até 31 de dezembro de 2021, criada no orçamento vigente a seguinte dotação orçamentária específica conforme disposto no art. 41, II, da Lei 4.320/64:

ORGÃO: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
UNIDADE: 01 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUB UNIDADE: 01 03 01 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
Programada: 12 361 0007 1004 0000 Investimentos no Ensino Fundamental
Elemento: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Valor: 10.393,17 - Estadual (FR/CA 02.200)

ORGÃO: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
UNIDADE: 01 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
SUB UNIDADE: 01 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
Programada: 23 695 0014 1010 0000 Investimentos no Fundo Municipal de Turismo
Elemento: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Valor: 140.063,29 - Estadual (FR/CA 02.100)

ORGÃO: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
UNIDADE: 01 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
SUB UNIDADE: 01 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
Programada: 23 695 0014 1010 0000 Investimentos no Fundo Municipal de Turismo
Elemento: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Valor: 361.000,00- Estadual (FR/CA 02.100)

ORGÃO: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
UNIDADE: 01 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
SUB UNIDADE: 01 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
Programada: 23 695 0014 1010 0000 Investimentos no Fundo Municipal de Turismo
Elemento: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Valor: 278.000,00- Estadual (FR/CA 02.100)



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

ORGÃO: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
UNIDADE: 01 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMB.
SUB UNIDADE: 01 07 01 SETOR DE AGRICULTURA
Programada: 20 606 0016 1012 0000 Investimentos na Agricultura
Elemento: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Valor: 240.000,00 – Federal (FR/CA 05.100)

ORGÃO: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
UNIDADE: 01 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
SUB UNIDADE: 01 08 01 SETOR DE SERVIÇOS URBANOS
Programada: 15 451 0018 1013 0000 Investimentos de Infra Estrutura
Elemento: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Valor: 346.000,00 – Federal

ORGÃO: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
UNIDADE: 01 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
SUB UNIDADE: 01 08 01 SETOR DE SERVIÇOS URBANOS
Programada: 15 451 0018 1013 0000 Investimentos de Infraestrutura
Elemento: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Valor: 138.033,54 – Federal

ORGÃO: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
UNIDADE: 01 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
SUB UNIDADE: 01 08 01 SETOR DE SERVIÇOS URBANOS
Programada: 15 452 0019 2022 0000 Manutenção das Atividades dos Serv. Urbanos
Elemento: 3.3.90.39.00 Outros Serv. De Terceiros – P. Jurídica
Valor: 131.000,00 – Estadual
Elemento: 3.3.90.39.00 Outros Serv. De Terceiros – P. Jurídica
Valor: 30.500,00 – Tesouro

ORGÃO: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
UNIDADE: 01 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
SUB UNIDADE: 01 08 01 SETOR DE SERVIÇOS URBANOS
Programada: 15 451 0018 1013 0000 Investimentos de Infra Estrutura
Elemento: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Valor: 127.000,00 – Estadual
Elemento: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Valor: 352.220,00 – Estadual

Art. 2º - O Crédito Adicional aberto pela presente lei será coberto com:

- RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E CONTROLE DA POLUIÇÃO (FECOP);
- RECURSOS DA SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DE SÃO PAULO (SINALIZAÇÃO TURÍSTICA).



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

- RECURSOS DA SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DE SÃO PAULO (REVITALIZAÇÃO PRAÇA COMENDADOR FREIRE);
- RECURSOS DA SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DE SÃO PAULO (CRIAÇÃO DA ROTA DOS PÁSSAROS)
- RECURSOS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (AQUISIÇÃO DE TRATOR COM CARREGADEIRA FRONTAL)
- RECURSOS DA SECRETARIA NACIONAL DE DEFESA CIVIL (ESTRADA DO LIVRO);
- RECURSO REFENTE AO CONVENIO 867552/2018 – MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL (POLIESPORTIVO);
- RECURSOS DA SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DE SÃO PAULO (REVITALIZAÇÃO DAS PRAÇAS CENTRAIS COM EXECUÇÃO DE PROJETO AMBIENTAL)
- RECURSOS DA SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DE SÃO PAULO (REVITALIZAÇÃO DAS PRAÇAS CENTRAIS)


Art. 3º Ficam incluídas, respectivamente, as anotações necessárias nas leis orçamentárias, especificamente do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 21 de maio de 2021.


EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito

Publicada no Setor Administrativo e afixada em local próprio e de costume, desta Prefeitura, data supra.


DANIELA VILELA LOPES
Secretária Municipal de Administração